

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA HÍBRIDA DO SEGUNDO PERÍODO LEGISLATIVO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, às quinze horas e cinco minutos, reuniu-se, na sede da Câmara Municipal de Fortaleza, em formato híbrido, nos termos da Resolução n.º 1.664/2020, a Comissão de Constituição e Justiça. Estiveram presentes os senhores Vereadores Didi Mangueira, Dr. Vicente, Fábio Rubens, Gardel Rolim, Jorge Pinheiro, Márcio Martins, PP Cell e Ronaldo Martins (virtual). O presidente da Comissão de Constituição e Justiça, Vereador Jorge Pinheiro, abriu a primeira reunião extraordinária híbrida do segundo período legislativo do ano de dois mil e vinte e um. Em seguida, iniciou a Ordem do Dia, colocando em pauta de votação o voto em separado favorável do Vereador Gardel Rolim, contemplando uma subemenda de comissão, à Emenda n.º 0001, de autoria do Vereador Dr. Vicente, ao Projeto de Lei n.º 0308/2019, de autoria do Vereador Márcio Martins, que foi aprovado por unanimidade de votos dos membros presentes. Ato contínuo, o presidente Jorge Pinheiro apresentou para deliberação os pareceres favoráveis relacionados às seguintes proposituras: Projeto de Lei n.º 0373/2021, de autoria do Vereador Júlio Brizzi; Emenda n.º 0001, de autoria do Vereador Márcio Martins, ao Projeto de Lei n.º 0695/2021, também de autoria do Vereador Márcio Martins (parecer contempla uma subemenda de comissão); Indicação n.º 1366/2021 e Indicação n.º 1702/2021, de autoria do Vereador Fábio Rubens; Indicação n.º 1671/2021, de autoria do Vereador Marcos Paulo; Indicação n.º 1675/2021, de autoria da Vereadora Tia Francisca; Indicação n.º 1709/2021, de autoria do Vereador Júlio Brizzi; Projeto de Decreto Legislativo n.º 0103/2021, de autoria do Vereador Dr. Vicente; e Projeto de Decreto Legislativo n.º 0108/2021, de autoria da Vereadora Cláudia Gomes, que foram todos aprovados por unanimidade de votos dos membros presentes. Posteriormente, por ser autor ou relator de matéria a ser ainda apreciada, o Vereador Jorge Pinheiro transferiu a presidência para o Vereador Gardel Rolim, que, dando continuidade aos trabalhos, levou para discussão o voto em separado favorável do Vereador Jorge Pinheiro, contemplando uma emenda de comissão, ao Projeto de Lei n.º 0394/2021, de autoria do Vereador Júlio Brizzi, que foi aprovado por unanimidade de votos dos membros presentes. Logo após, o Vereador Gardel Rolim levou para debate o parecer favorável à Indicação n.º 0282/2021, de autoria do Vereador Jorge Pinheiro, que foi também aprovado por unanimidade de votos dos membros presentes. Por fim, o Vereador Jorge Pinheiro foi reconduzido à presidência e foram registrados os seguintes encaminhamentos de proposições: à COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Projeto de Lei n.º 0373/2021 e Indicação n.º 1366/2021; à COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA E MEIO AMBIENTE: Indicação n.º 1671/2021 e Indicação n.º 1709/2021; à COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA: Projeto de Lei n.º 0394/2021 e Indicação n.º 1675/2021; à COMISSÃO DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE: Indicação n.º 0282/2021. Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente levantou a presente reunião, informando antes que a próxima Ordem do Dia será o que ocorrer. A reunião foi levantada às quinze horas e quarenta e um minutos.

Câmara Municipal de Fortaleza, 16 de dezembro de 2021.



Presidente